

**LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2024**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA LOA DO EXERCÍCIO DE 2024. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Esta lei autoriza a inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, no Projeto Atividade -2001 o elemento de despesa 3.1.90.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) - no valor de R\$.56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme discriminado:

ORGÃO: 01 -CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENAPOLIS	VALOR
UNIDADE: - 001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0001- GESTAO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 2001-MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94.00.00 -Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de Recursos: 1.500.0000.000	56.000,00

Total da Suplementação.....**R\$ 56.000,00**

**Art. 2º-** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso a anulação de dotação, nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 01 -CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENAPOLIS	VALOR
UNIDADE: - 001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0001- GESTAO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 2001-MANUT DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.13.00.00- Obrigações Patronais Fonte de Recursos: 1.500.0000.000	30.000,00

ORGÃO: 01 -CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENAPOLIS	VALOR
UNIDADE: - 001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0001- GESTAO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 1003- AMPLIAÇÃO,REFORMA E ADEQUAÇÃO- CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA:	

44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.500.0000.000	26.000,00
--	-----------

Total da Anulação..... **R\$ 56.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

---

**ÉDERSON FIGUEREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT